



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE
CURSO BACHARELADO EM DIREITO – DIREITO DA TERRA
2ª Fase do PSE 2016-1 – DIREITO DA TERRA – 02 e 03/05/2016
Roteiro de Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1 EXPERIÊNCIA DE VIDA E VÍNCULOS AO CAMPO

Questão 1.

0,5 ponto: ser assentado ou ser dependente de assentado.

0,5 ponto: residir ou já ter residido em áreas de assentamento, colônias de pescadores, comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas

2 ESCOLARIZAÇÃO

Questão 2.

1,0 ponto: estudou em escola da rede pública ou comunitária (CFR / EFAs).

0,0 ponto: estudou em escola da rede privada.

3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES LIGADAS AO CAMPO

Questão 3.

1,0 ponto: Possui experiência de trabalho na zona rural (familiar ou institucional, formal ou não formal)

1,0 ponto: Ser membro de entidade que atua ou atuou na zona rural

0,5 ponto: Ser membro de equipes de assistência técnica ou outra na zona rural (equipes de articulação, cooperativas de assistência técnica etc)

1,0 ponto: Participou e/ou participa de ações comunitárias em associações, clube de mães, clube de jovens, movimentos sociais etc

4 RELAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS;

Questão 4.

0,25 ponto: Conhece ou já ouviu falar dos movimentos sociais ligados ao campo

0,25 ponto: Tem familiares que participam de movimentos sociais, associações, sindicatos etc.

1,0 ponto: O candidato participa de movimentos, associações, sindicatos etc.

5 EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO CURSO

Questão 05.

1,0 ponto: Interesse e expectativa com relação ao curso

1,0 ponto: Clareza em relação aos objetivos do curso (alternância pedagógica, voltada para atender a demandas e atividades das comunidades do campo)

1,0 ponto: Disponibilidade de tempo para o curso e possibilidade de escolha de local para pesquisas relacionado aos espaços de pesquisa privilegiados pelo curso

OBSERVAÇÃO: Conforme o item 10.4 do Ponto 10 do EDITAL N.º 01/2016 – UNIFESSPA, DE 12 de fevereiro de 2016, o candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completa-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além do disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06/09/79.